



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7 DE AGOSTO DE 2024

Aos 7 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, remotamente: o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões e o Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil; e o Doutor Marcelo Manuel da Costa Vieira; o Doutor Cássio André Borges dos Santos, bem como o duto representante do Parquet Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha e presencialmente: os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Doutores, Giselle Falcone Medina, Fabrício Frota Marques, Diogo Oliveira Nogueira Franco e Mara Elisa Andrade. Havendo número legal, o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0600124-79.2021.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD/AM)

ADVOGADA: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO – OAB/SP 236.604

RESPONSÁVEL: JORGE LUIZ DA SILVA CAUPER

ADVOGADA: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO – OAB/SP 236.604

RESPONSÁVEIS: KÁTIA PEREIRA DE OLIVEIRA E JOSÉ PAULO RADIN SOUZA

RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

EM 09.07.2024: O RELATOR, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, PROFERIU SEU VOTO NO SENTIDO DE DESAPROVAR AS CONTAS DO REQUERENTE.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO.

EM 31.07.2024: PEDIDO DE ADIAMENTO DO RETORNO DE VISTA PELO JUIZ VISTANTE.

EM 07.08.2024: PEDIDO DE ADIAMENTO DO RETORNO DE VISTA PELO JUIZ VISTANTE QUE SE COMPROMETEU A TRAZER O VOTO VISTA NA SESSÃO PLENÁRIA DE 08.08.2024.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES E AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL CUNHA; E JUÍZES ELEITORAIS CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7 DE AGOSTO DE 2024

ANAGALI MARCON BERTAZZO, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

PEDIDO DE ADIAMENTO DO RETORNO DE VISTA PELO JUIZ VISTANTE QUE SE COMPROMETEU A TRAZER O VOTO VISTA NA SESSÃO PLENÁRIA DE 08.08.2024.

2º PJE N.º 0600027-11.2023.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO UNIÃO BRASIL, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL/AM), PABLO OLIVA SOUZA, ARTEMIS CRISTINA OLIVEIRA LEAL, PAUDERNEY TOMAZ AVELINO E RODRIGO COSTA DE LIMA

ADVOGADOS: WILLIAM DA SILVA SIMONETTI – OAB/AM 7.441 E OUTROS

RESPONSÁVEIS: WILSON MIRANDA LIMA E ANNE KAROLINE FERREIRA ALVES

ADVOGADOS: FLÁVIO CORDEIRO ANTHONY – OAB/AM 1.040 E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

EM 07.08.2024: O RELATOR, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, VOTOU NO SENTIDO DE APROVAR COM RESSALVAS AS CONTAS DO REQUERENTE, EXERCÍCIO 2022, DETERMINANDO O RECOLHIMENTO DO VALOR DE R\$ 569,51.

PEDIDO DE VISTA PELA DRA. MARA ELISA ANDRADE.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES E AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL CUNHA; E JUÍZES ELEITORAIS CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, GISELLE FALCONE MEDINA, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

PEDIDO DE VISTA DA DRA. MARA ELISA ANDRADE.

3º PJE N.º 0600075-74.2024.6.04.0051

RECURSO ELEITORAL EM MATÉRIA DE CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

RECORRENTE: ISAQUE PEREIRA DA COSTA

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, NOS TERMOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7 DE AGOSTO DE 2024

DO VOTO DO RELATOR.

4º PJE N.º 0600019-28.2024.6.04.0023

RECURSO ELEITORAL EM MATÉRIA DE CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

RECORRENTE: SMYLLER CHRISTIAN GOES SOUZA

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA MACIEL – OAB/AM 5.172

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO POR SMYLLER CHRISTIAN GÓES SOUZA, MANTENDO-SE ÍNTegra A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

5º PJE N.º 0600065-30.2024.6.04.0051

RECURSO ELEITORAL EM MATÉRIA DE CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

RECORRENTE: THAÍS BRITO LACERDA

ADVOGADO: CLIVIANE DA SILVA PACHECO – OAB/AM 15.463

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO POR THAIS BRITO LACERDA, MANTENDO-SE ÍNTegra A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

6º PJE N.º 0602118-11.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO AVANTE (AVANTE/AM), KASSIO ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS E DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADOS: ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS – OAB/PR 65.260 E OUTROS

RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESAPROVAR AS CONTAS DO PARTIDO AVANTE, ELEIÇÕES 2022, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, RES. TSE N. 23.607/2019 E DETERMINO A SUSPENSÃO DO REPASSE DA QUOTA DO FUNDO PARTIDÁRIO PELO PERÍODO DE 2 MESES, NOS TERMOS DO ART. 74,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 59^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7 DE AGOSTO DE 2024

§§ 5º A 8º DA CITADA RESOLUÇÃO, DEVENDO A AGREMIAÇÃO CONSIGNAR NAS RESPECTIVAS CONTAS PARTIDÁRIAS O MEIO DE ASSUNÇÃO DA DÍVIDA NO VALOR DE R\$ 98.202,02 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

7º PJE N.º 0600345-60.2020.6.04.0012

RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO

RECORRENTE: ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADOS: JAIRO FERNANDES DA SILVA – OAB/RO 3.317 E OUTRO

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO MANEJADO, MANTENDO, NA ÍNTegra, A SENTENÇA QUE JULGOU DESAPROVADAS AS CONTAS DE CAMPANHA DO RECORRENTE AO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, NO PLEITO 2020, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 08 DE AGOSTO, ÀS 11H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTE PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 07 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
PRESIDENTE

RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL